



DESPACHO Nº 495/2021

DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA NAS SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS

Considerando que:

Nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, nas suas faltas e impedimentos, o presidente da câmara municipal designa, de entre os vereadores, o vice-presidente a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o primeiro nas suas faltas e impedimentos,

Designo, ao abrigo do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, a Senhora vereadora, **Fátima Catarina Gândara Gonçalves Costa Pinheiro Vale**, como vice-presidente, para me substituir nas minhas faltas e impedimentos.

Paços do Município de Benavente, 19 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos António Pinto Coutinho